DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N 9 537/88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRI TO FEDERAL, no uso das competências que 1he confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constante do processo nº 030.006334/88, por maioria,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda VIPLAN, referente à multa de Cz\$ 8.261,40 (oito mil, duzentos e sessenta e um cruzados e quarenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 372/88.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua $p\underline{u}$ blicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 23 de setembro de 1988

WADJÔ DA COSTA GOMIDE Presidente

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES

Membro

REGINA SYLVIA D. ARAŪJO PEREIRA

Membro Suplente

DEOCLECTO BRITTO HAGEL

Membro

DAMASTO BATISTA DE LUCENA

Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA Membro